

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº0001/2019-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, LOCALIZADA À RUA SÃO LUÍS, S/Nº, CONJUNTO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE EFICÁCIA E QUALIDADE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O (A) INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **DALVANIZA CARVALHO DUARTE**, Presidente da FLBM (Fundação Leandro Bezerra de Menezes brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 99029006863 SSP CE e CPF nº 956.322.473-68, residente e domiciliada na cidade de Crato, Estado do Ceará, acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS cujo objeto do presente é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do município de Sobral, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA tipo II com odontologia têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o primeiro aditivo ao contrato de gestão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº **0001/2019-SMS**, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo **CONTRATADO**, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA**, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo.

Dr. Artur L. Pinheiro
OAB-CE nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS





CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme o disposto na CLAUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 9.450.912,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art.57 inciso II da Lei Federal nº 8666/1993.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 01/07/2020 A 30/06/2021

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, na rubrica descrita abaixo.

0701.10.302.0073.1292.33.50.39.00.1211.0000.00
0701.10.302.0073.1292.33.50.39.00.1220.0000.02
0701.10.302.0073.1292.33.50.39.00.1214.0000.00
0701.10.302.0073.1292.33.50.39.00.1290.0000.00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 30 de junho de 2020.



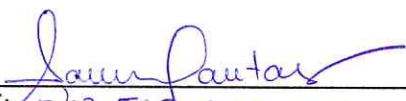
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

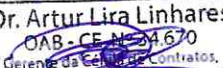


DALVÂNIZA CARVALHO DUARTE
CPF nº 956.322.473-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 9 8098052048

2. 
CPE: 047.568.633-02



Dr. Artur Lira Linhares
OAB-CE Nº 34.670
Gerente da Câmara de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

